

Feira de Garvão

XXV Exposição Agro-Pecuária

GARVÃO 10 a 12 Maio 2019

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. O presente regulamento refere-se à organização da FEIRA DE GARVÃO · XXV EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA, a realizar em Garvão nos dias **10, 11 e 12 de Maio de 2019**, estabelecendo as normas de participação dos expositores.

2. A FEIRA DE GARVÃO-XXV | EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA, é uma organização conjunta da Câmara Municipal de Ourique e da Associação de Criadores de Porco Alentejano e tem como objectivos, contribuir para a dinamização das actividades económicas e a valorização do Mundo Rural.

3. O acto de inscrição na Feira de Garvão- XXV Exposição Agro-pecuária implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores.

4. O acto de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição.

5. Os expositores são responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício da sua actividade, bem como de autorizações relativas a direitos de autor, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços apresentados no certame.

6. O expositor é responsável pelo estrito cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor para o exercício da sua actividade, nomeadamente as que podem ser objecto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras.

No quadro dos patrocínios da Feira de Garvão, **os expositores ficam obrigados à exclusividade do fornecimento de serviços e bens, nomeadamente de Gás, Bebidas e Café.** No acto da aceitação da respectiva inscrição a organização informará das marcas e empresas a contratar esses serviços com os expositores.

7. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, a totalidade ou parte do espaço que lhes foi atribuído sem prévia autorização da organização.

8. A organização disponibiliza aos interessados em expor os seus produtos e/ou marcas, espaços modulares de 9m2 (3mx3m), com as seguintes características:

a. Stand Tipo | 221,40€ (IVA incluído) para expositores não residentes no Concelho;

b. Stand Tipo | 110,70€ (IVA incluído) para expositores residentes no Concelho.

- Módulo de 9 m² (3x3)
- Perfis em alumínio e paredes em placa lacada
- Instalação eléctrica constituída por projectores e tomada monofásica
- Nome do expositor no frontão
- Custo do módulo (ficha de inscrição)

c. Venda de polvo assado | 100€ + IVA | máximo ocupação de 3 espaços em local a definir pela organização

d. Alfaias e máquinas agrícolas / automóveis:

Até 50m²- 5€ / m² + IVA

Até 100m²- 4€ / m² + IVA

+100m²- 3,50€ / m² +IVA

9. Apresentação obrigatória de propostas em carta fechada:

De acordo com o Edital de Concessão de Exclusivos de Exploração, os lugares abaixo indicados são atribuídos, em regime de exclusividade, mediante a apresentação da melhor proposta em carta fechada para os seguintes espaços e valores base:

N.º de lote	Nº de Lugares	Valor Base da Proposta (a)	Área máxima m ²
A5	1 Stand Tipo Tasquinha 6mx3m Inclui: ponto de água, ponto de luz, espaço de 18m² e esplanada com 36m², linóleo, pré-instalação de gás	1250€	-----
A8	1 Lugar de venda de sandes e afins	1250€	-----
A9	1 Lugar de venda de sandes e afins	1250€	-----
H1	1 Lugar de venda de porco no espeto	500€	24m²
H2	1 Lugar de venda de pão com chouriço	500€	25m²
H3	1 Lugar de venda de algodão doce	100€	4m²

9.1 A abertura das propostas referentes aos espaços descritos no ponto 8.1, realiza-se no dia 22 de Abril, pelas 14h00 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

10. Os espaços explorados/ocupados às Associações e IPSS do Concelho de Ourique são cedidos graciosamente.

11. Os espaços na tenda da restauração serão atribuídos mediante convite, com um valor de 1500€ + iva.

12. A organização assegura a limpeza das vias públicas do recinto e a colocação de pontos de recolha de resíduos.

13. É proibida a aplicação de pregos, e/ou outros materiais que possam danificar as placas utilizadas nos stands.

14. A limpeza dos stands é da responsabilidade do expositor devendo efectuar-se todos os dias e estar terminada à hora da abertura da Feira.

15. A reposição diária de material nos stands deverá ser efectuada até 30 minutos antes da abertura da Feira. Após este período, não é permitida a circulação de veículos no recinto.

16. A publicidade de cada expositor deverá ter lugar somente na área que lhe for atribuída, não devendo prejudicar os restantes expositores.

17. As inscrições devem ser feitas até 19 de Abril, por correio, pessoalmente, ou por e-mail, nos seguintes endereços e contactos:

Município de Ourique

Gabinete de Informação e Comunicação
FEIRA DE GARVÃO- XXV EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA
Av. 25 de Abril, 26
7670-250 Ourique

gico@cmourique.pt

FAX: 286 510 401

18. Horário de funcionamento da Feira:

Montagem: 08 e 09 de Maio das 08h00 às 00h00

Desmontagem: 12 de Maio a partir das 22h00 (mediante autorização da organização)
13 de Maio das 08h00 às 16h00

Exposição: 10 e 11 de Maio das 10h00 às 00h00
12 de Maio das 10h00 às 22h00

Reposição de stock: diariamente das 08h00 às 09h30

18.1. A montagem e desmontagem só poderão ter início com a apresentação das respectivas credenciais obtidas no secretariado da Feira, e do comprovativo de pagamento do espaço.

Nota: Situações de pedido excepcional, desde que fundamentadas, devem ser colocadas à organização no acto da inscrição, para posterior decisão (**até 19 de Abril**).

Circulação de veículos: é proibida a circulação de veículos no decorrer da feira com excepção das situações devidamente autorizadas pela organização.

19. O pagamento deve ser efectuado aquando da confirmação da organização da aceitação da reserva do espaço, junto dos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal de Ourique, **até 03 de Maio de 2019**;

20. A Organização declina toda e quaisquer responsabilidades por acidentes, perdas ou danos motivados por:

20.1. Cortes de energia eléctrica ocorrida na rede pública de distribuição de energia eléctrica da EDP; Variações de tensão originadas na rede da EDP. Incluindo-se fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

21. A Organização assegurará a vigilância permanente do recinto durante a montagem, desmontagem e período de funcionamento da Feira, devendo o expositor salvaguardar o correcto encerramento do stand.

22. Os expositores deverão zelar pela guarda dos seus bens durante o período de montagem e desmontagem, pois a organização não se responsabiliza por eventuais furtos que possam ocorrer durante esse mesmo período.

23. Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respectivos expositores.

24. Durante o período de abertura aos visitantes, a responsabilidade pela segurança dos materiais expostos compete exclusivamente aos expositores.

25. A Organização poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands e utilizar as respectivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.

26. A captação de imagens e som, nas instalações da Feira, carecem de autorização prévia da Organização.

27. A organização dá preferência na atribuição de espaços às marcas e/ou produtos relacionados com o Mundo Rural e as actividades agro-alimentares, como forma de caracterização da identidade do evento

28. A organização promove nos espaços públicos, interior e exterior, do evento referências a patrocinadores e entidades apoiantes do evento, sendo **a comercialização de bebidas e a instalação e fornecimento de gás obrigatória de acordo com o contrato de patrocínio estabelecido.**

29. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a detecção do facto que a origina. Decorrido este prazo, a Organização declina a respectiva e eventual responsabilidade.

30. Como serviço de apoio, a Organização disporá de um secretariado permanente designado como Secretariado da Feira de Garvão 2019.

31. As questões não previstas no presente regulamento são decididas pela organização de acordo com os critérios de benefício do evento e de protecção da sua identidade.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- 19 de Abril é a data limite para inscrições e apresentação de propostas em carta fechada.
- As inscrições podem ser enviadas via CTT, e-mail, através do site, por fax ou pessoalmente.
- A abertura das propostas realiza-se no dia 22 de Abril às 14h00 no salão nobre da Câmara Municipal.
- A comunicação da aceitação da sua inscrição será feita pela organização via CTT e/ou e-mail.
- O preenchimento correcto e completo do formulário de inscrição é importante para sua adesão e para a organização do evento

INFORMAÇÕES E SECRETARIADO

gico@cmourique.pt

T. 286 510 404 (Flor Almeida)

FAX. 286 510 401

Município de Ourique

Gabinete de Informação e Comunicação

Av. 25 de Abril

7670-250 Ourique